



PROJETO DE LEI Nº 072/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao recurso Cidadania no Campo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 263.302,77 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), destinado ao recurso Cidadania no Campo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

749	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 0
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.701
	100 073	Cidadania no Campo 2030	

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

58	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.701
	300 070	Construção da Ala Infantil e Centro de	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de 10.000,00 (dez mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 07 de novembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 72/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, referente ao recurso Cidadania no Campo para que o mesmo possa ser utilizado o saldo remanescente do exercício anterior.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 10/11/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 069/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 070/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado aos serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 071/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao custeio da Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 072/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao recurso Cidadania no Campo, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 10 de Novembro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



